Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Central de Mandados da Comarca de São Jerônimo

Av. Rio Branco, 1099 - Bairro: Bela Vista - CEP: 96700000 - Fone: (51) 3651-1935

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000296-88.2014.8.21.0032/RS

Tipo de Ação: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO / RS
EXECUTADO: RUBEM PAURILIO DA CUNHA LIMA

Local: São Jerônimo **Data:** 20/06/2025

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO

AUTO DE, PENHORA, DEPÓSITO, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, em cumprimento ao mandado nº 10084893522 da 2º Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos processo nº 5000296-88.2014.8.21.0032/RS, , que o Município de São Jerônimo move contra RUBEM PAURILIO DA CUNHA LIMA , INTIMEI o mesmo do prazo para oferecer embargos e após as formalidades legais, procedi à PENHORA de Um ar condicionado Split Premier 9.000btus. Ato contínuo, efetuei a avaliação dos mesmos em R$ 950,00(novecentos e cinquenta reais), da mesma forma efetuei o depósito do mesmo com o senhor Rubem Paulirio da Cunha Lima. Do que para constar lavrei o presente auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Documento assinado eletronicamente por **MATEUS FERNANDES DE AMADOR**.
